

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2005

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com Deliberação da Diretoria, e tendo em vista o disposto no parágrafo 3º, do artigo 4º, da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, e no art. 13, do Anexo I - Norma Organizacional ANEEL – 001/98 - à Resolução ANEEL nº 233, de 14 de julho de 1998, e considerando que:

a comercialização de energia elétrica entre concessionários, permissionários e autorizados de serviços e instalações de energia elétrica, bem como destes com seus consumidores, no Sistema Interligado Nacional – SIN, dar-se-á mediante contratação regulada ou livre, nos termos da Lei nº 10.848, de 15 de março de 2004, e de seus regulamentos;

o art. 29 do Decreto nº 5.163, de 30 de julho de 2004, estabeleceu que os contratos CCEAR decorrentes dos leilões de energia elétrica provenientes de empreendimentos existentes, deverão prever a possibilidade de redução e compensação dos montantes contratados.

a Convenção de Comercialização de Energia Elétrica instituída pela Resolução Normativa nº 109, de 26 de outubro de 2004, estabelece a estrutura e a forma de funcionamento da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica – CCEE, incluindo as diretrizes para a elaboração das Regras e Procedimentos de Comercialização;

compete à ANEEL aprovar as regras e os procedimentos de comercialização de energia elétrica contratada de forma regulada ou livre, nos termos do inciso XIV, art. 3º, da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, incluído pela Lei nº 10.848, de 2004; e

COMUNICA:

aos consumidores e agentes do setor de energia elétrica e demais interessados, que estará realizando AUDIÊNCIA PÚBLICA, no período de 14 a 28 de março de 2005, mediante o Intercâmbio de Documentos e Informações, que serão disponibilizadas na forma abaixo especificada, com o seguinte objetivo e forma de participação:

1. Objetivo

coleta de subsídios e informações para o aperfeiçoamento do Sub-Módulo 8 Módulo 3 das Regras de Comercialização de Energia Elétrica, versão janeiro/2005, atinente ao Mecanismo de Compensação de Sobras e Déficits - MCS D, conforme determina o art. 29 do Decreto 5.163, de 30 de julho de 2004.

2. Forma de participação

A Minuta da Resolução proposta pela ANEEL, objeto desta Audiência, poderá ser solicitada por meio do endereço eletrônico “ap005_2005@aneel.gov.br” ou pelo Fax nº (61) 426-5839 e estará, ainda, à disposição dos interessados, nos seguintes endereços:

- INTERNET = <http://www.aneel.gov.br> – Audiência Pública 005/2005
- ANEEL = SGAN – Quadra 603 – Módulo I – Térreo / Protocolo-Geral da ANEEL
70.830-030 – Brasília – DF

A Audiência será aberta a todos os interessados, no período de 14 a 28 de março de 2005, para apresentação de contribuições que deverão ser endereçadas à ANEEL, por meio de correspondências, pelo Fax nº (61) 426-5839, ou nos endereços acima especificados.

O prazo para recebimento das contribuições será até às 18:00 horas do dia 28 de março de 2005. Contribuições via postal serão consideradas se recebidas e protocoladas nas agências da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos até a data e horário acima especificado.

As contribuições recebidas serão disponibilizadas aos interessados, na página da ANEEL, na Internet, sob o título “<http://www.aneel.gov.br> – no ícone “Audiência/Consulta” – ap005_2005, ou entregues aos interessados, mediante solicitação ao Protocolo-Geral da ANEEL, no endereço especificado acima, de forma a preservar a transparência do processo decisório da Agência.

Os comentários e sugestões deverão ser fundamentados, mencionando-se os artigos, parágrafos e incisos a que se referem, fazendo-se acompanhar de textos alternativos e substitutivos, quando envolverem sugestões de inclusão ou alteração, parcial ou total, de qualquer dispositivo.

3. Agenda da Audiência

- | | |
|-------------------------------------|--|
| 1. Disponibilização das Informações | A partir das 14:00 horas do dia
14/03/2005. |
| 2. Recebimento de Contribuições | Até às 18:00 horas do dia
28/03/2005 |

JERSON KELMAN